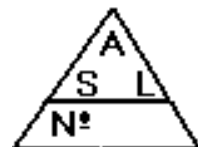


EDITAL Nº 004/12
PROCESSO Nº 0249233-2300/2011-0

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação realizada para o processamento e o julgamento da CONCORRENCIA para Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Consultiva para Prestação de Serviços de **Apoio Técnico do DER/MG**, de forma continuada, na área de Projeto de Engenharia Rodoviária.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2012, a Comissão composta pelos membros: MARIA ROSA SCARPELLINI MARINHO RABELLO, MOEMA VELOSO PINTO SOARES, FABÍOLA SCARANO MECHI, sob a presidência da primeira, voltou a se reunir com os representantes das licitantes SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA., ENGESOLO ENGENHARIA LTDA. e NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S/A., conforme convocação publicada no “Minas Gerais” do dia 28/04/12 e via fax. A licitante PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/C LTDA. não se fez representar na reunião. A Presidente informou que as licitantes PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/C LTDA. e SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA. recorreram em face das habilitações das licitantes ENGESOLO ENGENHARIA LTDA. e NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S/A. Informou, ainda, que a licitante ENGESOLO ENGENHARIA LTDA. interpôs recurso em face da habilitação de NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S/A, SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA. e PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/C LTDA., e, ainda, pela manutenção da inabilitação da ENECON S/A – ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES. Esclareceu que as licitantes PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/C LTDA. e SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA. apresentaram impugnação ao recurso interposto por ENGESOLO ENGENHARIA LTDA. Os recursos foram analisados e submetidos à decisão do Sr. Diretor Geral, que acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação estabeleceu as seguintes decisões: deu provimento parcial aos recursos interpostos pela PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/C LTDA. e SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA., declarando inabilitada a NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S/A e mantendo habilitada a ENGESOLO ENGENHARIA LTDA.; negou provimento ao recurso interposto por ENGESOLO ENGENHARIA LTDA., mantendo habilitadas as licitantes PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/C LTDA. e SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA., conforme despacho publicado no “Minas Gerais” de 28/04/12. Os envelopes contendo as propostas Técnica e de preços, da NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S/A. foram devolvidos ao representante na licitante e os da ENECON S/A – ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES, inabilitada, permanecerão fechados e guardados no Departamento para posterior devolução. Abertos os envelopes contendo as propostas técnicas, a Comissão, juntamente com os representantes, procedeu à rubrica do seu conteúdo e comunicou aos presentes que a sessão seria suspensa para análise das mencionadas propostas. A convocação para continuidade do procedimento licitatório será, posteriormente, publicada no “Minas Gerais”. Os envelopes contendo as Propostas de Preços permanecerão fechados e guardados no Departamento para posterior abertura. Às dez horas e trinta minutos (10h30min.), nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente,



EDITAL Nº 004/12
PROCESSO Nº 0249233-2300/2011-0

Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas, presentes à sessão.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2012.

MARIA ROSA SCARPELLINI MARINHO RABELLO
Presidente

MOEMA VELOSOS PINTO SOARES
Membro

FABIOLA SCARANO MECCHI
Membro

SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.
Fone: Fax: E-mail:

ENGESOLO ENGENHARIA LTDA.
Fone: Fax: E-mail:

NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S/A.
Fone: Fax: E-mail: